



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 018, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2025/000398

O **Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno,

DELIBERA:

AUTUADO (A): DOCLA CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - CAD PR-012697/O, da cidade de FRANCISCO BELTRAO/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula CFC n.º 14.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter a funcionária: LUANA TERESINHA FELTES BASSO – CPF XXX.874.269-XX, executando tarefas de natureza contábil, tais como: LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, sem possuir o necessário Registro Profissional neste CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra “a”, artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente.

RELATOR (A): JOÃO GELÁSIO WEBER

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2026/001430**.

Contador **EVERSON LUIZ BRED CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 26/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420905** e o código CRC **B51F9B92**.